

**ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ 27.197.147/0001-70

NIRE 41208536128

**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 1

Pelo presente instrumento particular, as sócias:

- 1) **DOLORES DE CRISTO ROCHA LOURES**, brasileira, natural de Reserva do Iguaçu – PR, nascida em data de 04/08/1948, viúva, empresária, portadora do RG nº 1.153.618 SESP/PR e inscrita no CPF nº 442.560.439-34, residente e domiciliada na Rua José Campigotto, nº 1548, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-310;
- 2) **CHEILA APARECIDA RAMOS**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 29/09/1987, solteira, empresária, portadora do RG nº 10.088.205-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº 065.918.679-96, residente e domiciliada na Rua Espanha, nº 55, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85304-710;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome de **ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA** com sede na Avenida Santos Dumont, nº 2612, sala 01, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-040, inscrita no CNPJ sob nº 27.197.147/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208536128, resolvem alterar e consolidar o contrato social e demais alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA:** Fica neste ato alterado o endereço da empresa que passa a ser: Rua Expedicionário João Maria, nº 2589, centro, Cond. Rocha Loures, Sala Comercial 105-B, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA:** Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ser: Serviços de web design, serviços de reprodução de software em qualquer suporte, serviços de agente de propriedade industrial, serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, serviços de consultoria em publicidade, serviços de agencia de publicidade, serviços de operadores turísticos, serviços de agencias de viagens, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, e, serviços de preparação de documentos e apoio administrativo, comércio varejista de bebidas e comércio varejista de doces, balas, bombons e chocolates.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições

O reconhecimento de  
firma está na última  
folha deste documento



**ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ 27.197.147/0001-70  
NIRE 41208536128  
**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 2

contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ 27.197.147/0001-70  
NIRE 41208536128

**DOLORES DE CRISTO ROCHA LOURES**, brasileira, natural de Reserva do Iguaçu – PR, nascida em data de 04/08/1948, viúva, empresária, portadora do RG nº 1.153.618 SESP/PR e inscrita no CPF nº 442.560.439-34, residente e domiciliada na Rua José Campigotto, nº 1548, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-310;

**CHEILA APARECIDA RAMOS**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 29/09/1987, solteira, empresária, portadora do RG nº 10.088.205-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº 065.918.679-96, residente e domiciliada na Rua Espanha, nº 55, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85304-710;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA** com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 2589, centro, Cond. Rocha Loures, Sala Comercial 105-B, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410, inscrita no CNPJ sob nº 27.197.147/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208536128, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA** com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 2589, centro, Cond. Rocha Loures, Sala Comercial 105-B, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Serviços de web design, serviços de reprodução de software em qualquer suporte, serviços de agente de propriedade industrial, serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, serviços de consultoria em publicidade, serviços de agência de publicidade, serviços de operadores turísticos, serviços de agências de viagens,

O reconhecimento de  
firma está na última  
folha deste documento

**ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ 27.197.147/0001-70  
NIRE 41208536128  
**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, e, serviços de preparação de documentos e apoio administrativo, comércio varejista de bebidas e comércio varejista de doces, balas, bombons e chocolates.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) já totalmente integralizado em moeda corrente do País fica assim distribuídos:

SÓCIOS	%	QUOTA	R\$
DOLORES DE CRISTO ROCHA LOURES	50	15000	R\$ 15.000,00
CHEILA APARECIDA RAMOS	50	15000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

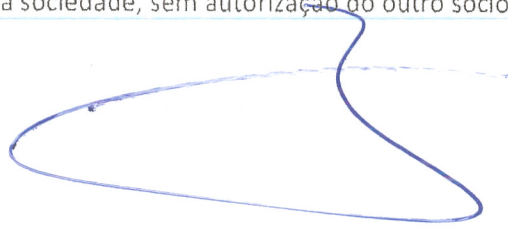
**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito à outra sócia, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe à sócia, CHEILA APARECIDA RAMOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

O reconhecimento de  
firma está na última  
folha deste documento

 mj





## ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 27.197.147/0001-70

NIRE 41208536128

### 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 4

§ 2.º- Faculta-se à administradora, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, à administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente às sócias, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.




**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O reconhecimento de  
firma está na última  
folha deste documento

**ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ 27.197.147/0001-70

NIRE 41208536128

**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL:** Declaramos que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul – PR, 01 de julho de 2021.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA

*Dolores Loures*

DOLORES DE CRISTO ROCHA LOURES

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA

*Cheila Aparecida Ramos*

CHEILA APARECIDA RAMOS

*my*



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos EDSON MACHADO E SILVA

Selo Digital Nº 0186784CVAA0000001786021B  
R. Ver. Jos. Selo Digital Nº 0186784CVAA0000001786021B  
Consulte em <http://horus.tnarpn.com.br/consulta>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DOLores DE CRISTO ROCHA LOURES e CHEILA APARECIDA RAMOS Dou fé.  
Emol.: R\$18,92(VRC 43,60). Funrejus: R\$4,74. Selo R\$1,60, FUNDEP: R\$0,94. ISSQN: R\$0,94 Total: R\$27,34



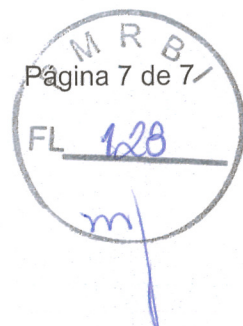
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
Paulo Cezar Corso  
Escr. Juramentado  
Port. 18/2.021

Em Testemunho, da verdade  
Laranjeiras do Sul - PR, 12 de Julho de 2021 -  
13:45:32h  
EDSON MACHADO E SILVA

Paulo Cezar Corso  
Escr. Juramentado  
CPF: 757.678.439-68

Mun

mj



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALTER BALARDINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 019191, expedida em 15/12/1977, inscrito no CPF nº 24096326968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
24096326968	019191	VALTER BALARDINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021 14:27 SOB Nº 20214254267.  
PROTÓCOLO: 214254267 DE 14/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105048230. CNPJ DA SEDE: 27197147000170.  
NIRE: 41208536128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.  
ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2023-PMRBI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE, LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU , OBJETIVANDO DISPOR AO PÚBLICO OS ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o Sr Helder de Cristo Rocha Loures, portador da cédula de identidade n° 3.638.992-3, órgão expedidor SSP/PR, CPF n°644.128.499-53 como representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA

*Cheila Aparecida Ramos*  
Rio Bonito do Iguaçu, 20 de julho de 2.023

27.197.147/0001-70  
ROCHA LOURES  
INFORMÁTICA LTDA - ME  
AV SANTOS DUMONT - 2012 - SALA 01  
CENTRO  
85.301-040 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



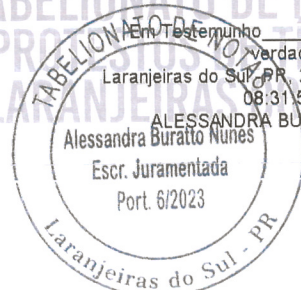
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos EDSON MACHADO E SILVA  
Tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 – CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR – fone/fax (42) 3635-1925

Selo Digital N° SFTN1MGIsbr4jWLNpder1554q

Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CHEILA APARECIDA RAMOS. Dou fé. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,27. Total: R\$8,23.



Em Testemunho da Verdade.  
Laranjeiras do Sul - PR, 21 de julho de 2023 - 08:31:50h.

ALESSANDRA BURATTO NUNES  
Alessandra Buratto Nunes  
Esctr. Juramentada  
Port. 6/2023

*Alessandra Buratto Nunes*

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.638.992-3



POLEGAR DIREITO



*Helder P. Loures*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 3.638.992-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/06/2011

NOME: HELDER DE CRISTO ROCHA LOURES

FILIAÇÃO: VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES  
DOLORES DE CRISTO ROCHA LOURES

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE  
C.NASC=23246, LIVRO=35A, FOLHA=10

CPF: 844.128.499-53

*Newton Tadeu Rocha*  
NEWTON TADEU ROCHA  
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

IMPET. NOTAR  
CURTIBA/PR  
Alessandra Buratto Nunes  
Escr. Juramentada  
Port. 6/2023  
Laranjeiras do Sul - PR

*h*  
P M R B I  
FL 130  
*mf*

*[Large blue scribble]*

*mf*



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2023-PMRBI

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE, LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU , OBJETIVANDO DISPOR AO PÚBLICO OS ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.

**Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2023 – PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

*Cheila Aparecida Ramos*  
Rio Bonito do Iguaçu, 20 de julho de 2.023

27.197.147/0001-70

ROCHA LOURES

INFORMÁTICA LTDA - ME

AV SANTOS DUMONT - 2612 - SALA 01  
CENTRO

85.301-040 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná



Licitação Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2023-PMRBI

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE, LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU , OBJETIVANDO DISPOR AO PÚBLICO OS ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ROCHA Loures Informática Ltda, CNPJ/MF 27.197.147/0001-70, na Rua Expedicionário João Maria, 1110 – sala 106 – Laranjeiras do Sul – PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2.006.

*ku*

- ( X ) Microempresa
- ( ) Empresa de pequeno porte
- ( ) Microempreendedor individual

*mf*

*Sheila Aparecida Ramos*  
Rio Bonito do Iguaçu, 20 de julho de 2.023

*[Handwritten signature]*

27.197.147/0001-70  
ROCHA LOURES  
INFORMÁTICA LTDA - ME  
AV SANTOS DUMONT - 2612 - SALA 01  
CENTRO  
85.301-040 - LARANJEIRAS DO SUL - PR